



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 20/2024

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 23/02/24
PROTOCOLO Nº 040124

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), DÁ A FONTE DA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 04 – SECRETARIA DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS

Projeto/Atividade: 2.059 – INFORMATIZAÇÃO DA APS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, valer será o Executivo Municipal do superávit financeiro:

Fonte de Recurso 0600 — TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2024

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Como não existe a previsão orçamentária a contemplar a entrada desses recursos não resta alternativa de ordem contábil de modo a viabilizar a contabilização orçamentária que deles advém.

Ante o exposto requeremos a Vossa Excelências que analisem e aprovelem o presente de lei com a maior brevidade.

Atenciosamente,


Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 23/02/24
PROCOLO Nº 041/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFGP Nº 32/2024

Barão do Triunfo, 23 de fevereiro de 2024

EXMO. SR. FABIO FALLAVENA FERREIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO DO TRIUNFO/RS

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e votação, os
Projetos de Lei números 17, 18, 19, 20, 21 e 22 ambos de 2024.

Atenciosamente


Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal